

ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA Gabinete Vereadora TERESINHA MEDEIROS-UB.

PROJETO DE:					
EMENDA A LEI ORGÂNICA LEI COMPLEMENTAR	()		Nº	/2023.
LEI ORDINÁRIA RESOLUÇÃO NORMATIVA DECRETO LEGISLATIVO	()) X)	ROY		

AUTOR/SIGNATÁRIO Vereadora TERESINHA MEDEIROS - UB EMEN SA: "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE TERESINA O PRÊMIO ALUNO ESPORTISTA DO ANO" na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

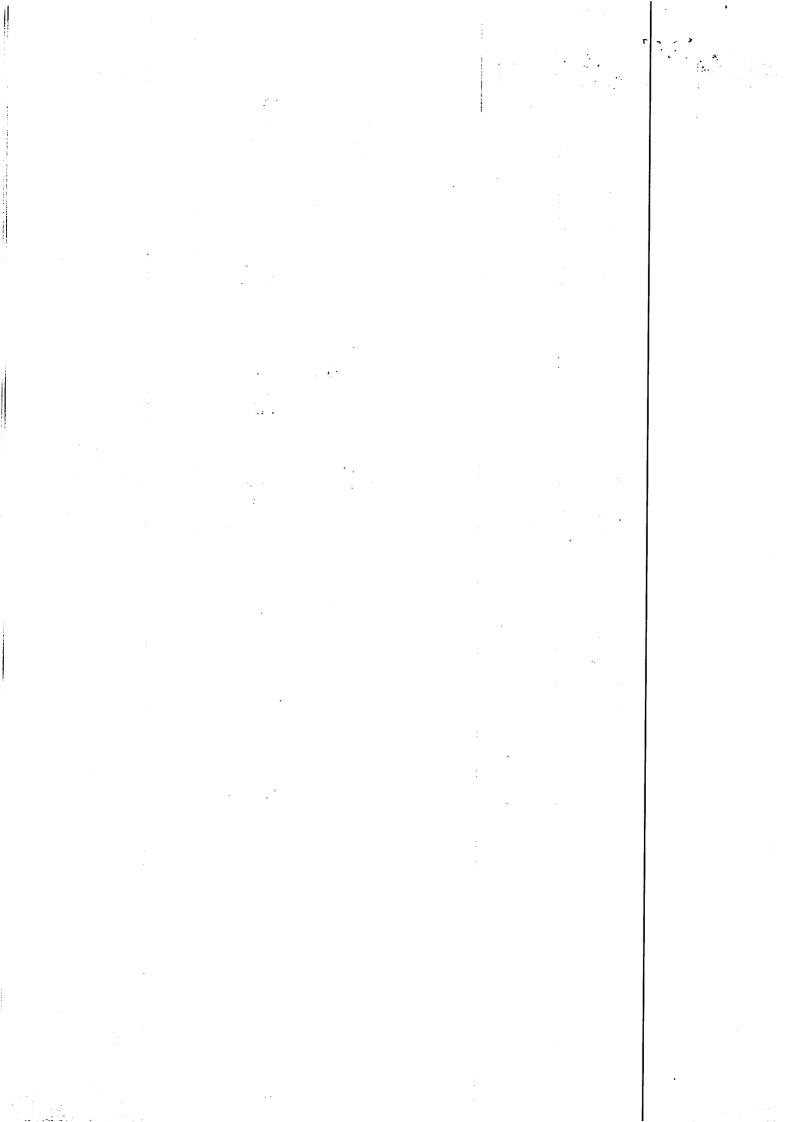
Art. 1º Fica instituído o prêmio Aluno Esportista do Ano no âmbito da Câmara Municipal de Teresina, destinado a conferir, anualmente na segunda semana do mês de agosto.

Paragrafo único: O prêmio Aluno Esportista do Ano, será acompanhada de um Diploma correspondente à honraria.

- Art. 2º O desempenho do aluno será informado pelos órgãos competentes municipais, a honraria será aos alunos que se destacam em competições esportivas municipais, estaduais, nacionais na qual tenha representado o município.
- Art. 3º A entrega dessa honraria aos alunos que trata este Decreto Legislativo, será feito em Sessão Solene, especialmente designada para este fim, em data a ser previamente agendada pela Câmara Municipal de Vereadores, que divulgará sua realização nos meios de comunicação local.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.







ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA Gabinete Vereadora TERESINHA MEDEIROS-UB.

JUSTIFICATIVA

O presente Decreto Legislati9vo tem como objetivo principal o reconhecimento de alguns alunos homenageando, anualmente, os alunos da rede municipal de ensino que tenham se destacado em competições esportivas organizadas pela Secretaria Municipal de Educação e a Semel, ou em competições Estaduais e Nacionais, na qual tenha representado o município.

Trata-se de um Decreto de qualidade que irá valorizar o esforço e dedicação dos alunos no esporte e, consequentemente, no seu processo de aprendizagem e educação, promovendo a participação contínua dos pais no rendimento escolar dos filhos.

A prática do esporte requer compromisso e dedicação permanentes e este projeto visa motivar o aluno a ser um cidadão melhor, despertando assim o seu interesse em aprimorar cada vez mais seu conhecimento e habilidades dentro do currículo escolar.

Com a implementação deste prêmio, acredita-se que os alunos sentir-se-ão melhor no seu cotidiano, transformando, a escola em lugar mais agradável, criando novas perspectivas em relação ao estudo, bem como o rendimento do aluno será melhorado em todos os âmbitos da escola, conscientizando o estudante de que ele é importante e indispensável na valorização e preservação do ambiente escolar.

Iniciativas que colocam como prioridade a formação e valorização integral do aluno e tomam como base o respeito mútuo, a criatividade e a excelência no ensino devem nortear as políticas públicas educacionais.

Por todo exposto, submetemos aos nobres pares desta Casa Legislativa o exame e a aprovação do referido Decreto Legislativo.

Sala das Sessões: 17 de maio de 2023.

Verenders TERESINHA MEDEIROS - UR

